



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XV - Nº. 2948 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 2015

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 002/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como a indicação constante no Ofício n.º 001/2015 - COMSAB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB: Representantes da Associação dos Usuários dos Serviços de Saneamento Ambiental - ASSUSASAS:

- Fiamma Maria Câmara de Medeiros – Titular
- João Maria Silvino de Assis - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 046/2015-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 023/2015-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FÁBIO SARINHO PAIVA, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Administração, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 055/2015-A.P., DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 23/2015-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.438 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 053/2015-A.P., DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e ofício nº 22/2015-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDREA PAULA FERREIRA DE SOUSA GARCIA PINTO, do cargo em comissão, de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 054/2015-A.P., DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 022/2015-GP

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BETY JAKELINY MENDES ÁLVARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.440, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014-SMG

Processo nº 060519/2014-62

Nome do Credor: CICCARELLI E FRANÇA LTDA ME - CNPJ: 07.096.443/0001-77

Endereço: Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 510, sl/114 – Parque do Pitumbu de Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59.150-000

Objeto: O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de recarga de tonners e locação de impressora.

Vigência: a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município(DOM) com término em 31/12/2015.

Valor Estimado: R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais);

Base legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Contratante: Kleber Fernandes da Silva - Secretário Municipal de Governo Contratado: Uziel Barbosa de França – Ciccarelli e França Ltda ME

Natal, 19 de janeiro de 2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015-SMG

Processo nº 064049/2014-14

Nome do Credor: CENTER PÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.310.443/0001-90

Endereço: Av. Rio Branco, nº 553 – Centro – Natal/RN

Objeto: O presente contrato tem como objetivo aquisição de material de consumo, Gêneros Alimentícios.

Vigência: 02/01/2015 com término em 31/12/2015.

Valor Estimado: R\$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais);

Base legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Contratante: Kleber Fernandes da Silva - Secretário Municipal de Governo Contratado: Francisco de Assis Fernandes – Sócio-Gerente

Natal, 02 de janeiro de 2015

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2010

Processo nº 017107/2010-89

Nome do Credor: MULT SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.648.969/0001-07

Endereço: Rua Francisco Borges de Oliveira, nº 1229, Bloco I – Lagoa Nova – Natal/RN

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo proceder com a prorrogação na vigência do contrato de monitoramento eletrônico

Vigência: 01/01/2015 com término em 30/04/2015.

Valor Mensal: 2.149,00(dois mil cento e quarenta e nove reais)

Valor Total: R\$ 8.596,00 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais);

Base legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Contratante: Kleber Fernandes da Silva - Secretário Municipal de Governo Contratado: Mult Servive Construções e Serviços Ltda

Natal, 30 de dezembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 049701/2014-62- SME/PMN

Regime Diferenciado de Contratações – RDC nº 15.006.2014 – SME/PMN

Objeto: contratação de empresa de engenharia para recuperar a infraestrutura existente e atualizar as soluções arquitetônicas, de acordo com as normas de acessibilidade ABNT-NBR nº 9050/2004, das Escolas Municipais Celestino Pimentel (lote 01) e Waldson Pinheiro (lote 02).

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado e adjudico o seu objeto à Empresa CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no lote 01, pelo desconto de 1,1%, valor total de R\$ 419.043,22 (quatrocentos e dezenove mil, quarenta e três reais e vinte e dois centavos); e no lote 02, pelo desconto de 1,1%, valor total de R\$ 688.881,66 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal, 16 de janeiro de 2015.

GEORGE CÂMARA DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação/SME/PMN em substituição legal, conforme Portaria nº 001/2015-GP

* Republicado por incorreção.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 053694/2014-01 - SME/PMN

Regime Diferenciado de Contratações – RDC nº 15.010.2014 – SME/PMN

Objeto: contratação de empresa para reformar as instalações físicas e atualizar as soluções arquitetônicas, de acordo com as normas de acessibilidade ABNT-NBR nº 9050/2004, das Escolas Municipais Estudante Emanuel Bezerra (lote 01) e Profº Luiz Maranhão Filho (lote 02). Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado e adjudico o seu objeto às Empresas: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, no lote 01, pelo desconto de 1,0%, valor total de R\$ 469.025,15 (quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e cinco reais e quinze centavos); e PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, no lote 02, pelo desconto de 0,5%, valor total de R\$ 581.879,20 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal, 16 de janeiro de 2015.

GEORGE CÂMARA DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação/SME/PMN em substituição legal, conforme Portaria nº 001/2015-GP

* Republicado por incorreção.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 053588/2014-10 - SME/PMN

Regime Diferenciado de Contratações – RDC nº 15.008.2014 – SME/PMN

Objeto: contratação de empresa para reforma das instalações físicas e atualização das soluções arquitetônicas, de acordo com as normas de acessibilidade ABNT-NBR nº 9050/2004, da E. M. Profª Maria de Lourdes C. Godeiro (Lote 01), do CMEI Profª Stella Lopes da Silva (Lote 02) e da E. M. Bernardo Nascimento (Lote 03).

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que julgou vencedoras as Empresas: CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos lotes 01 e 02. E que o lote 03 foi fracassado.

Informa, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas à disposição dos interessados na Rua Fabrício Pedroza, 915, salas 300 e 301, Areia Preta, Natal/RN, das 8 às 12 horas.

Natal, 16 de janeiro de 2015.

Carlos Eduardo de Araújo Gomes - Presidente da CPL/SME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 046792/2011-31

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: ESMERALDA CÁSSIA XAVIER CPF: 014.035.847-10

ENDEREÇO: Rua Josivaldo Gomes, 921A, Loteamento, bairro Pajuçara, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Josivaldo Gomes, 921, Loteamento Novo Horizonte, nesta capital, onde funciona o CMEI Santa Cecília.

VIGÊNCIA: Período de 03 (três) meses, com início em 1º de outubro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

VALOR ANUAL: O valor do aluguel será reajustado em 16,82%, de acordo com o IGP-M do período, passando para R\$ 1.594,55 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um quantum de R\$ 4.783,65 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para o referido período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.185; Fonte: 111; Elemento de Despesa: 3.3.90.36-14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Esmeralda Cássia Xavier – Contratada

Natal/RN, 30 de setembro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.001/2015 – SME/PMN**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu pregoeiro, torna público que realizará no dia 02 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas, Pregão Presencial com Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios. O edital e demais informações encontram-se disponíveis através do e-mail: cplsm2@gmail.com, devendo a interessada encaminhar solicitação com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço e Telefone. Esclarecimentos pelo telefone: 3232-4727.

Natal, 19 de janeiro de 2015.

Gustavo Costa de Miranda - PREGOIEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.002/2015 – SME/PMN**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu pregoeiro, torna público que realizará no dia 03 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas, Pregão Presencial com Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos. O edital e demais informações encontram-se disponíveis através do e-mail: cplsm2@gmail.com, devendo a interessada encaminhar solicitação com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço e Telefone. Esclarecimentos pelo telefone: 3232-4727.

Natal, 19 de janeiro de 2015.

Gustavo Costa de Miranda - PREGOIEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.003/2015 – SME/PMN**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu pregoeiro, torna público que realizará no dia 02 de fevereiro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas, Pregão Presencial com Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito. O edital e demais informações encontram-se disponíveis através do e-mail: cplsm2@gmail.com, devendo a interessada encaminhar solicitação com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço e Telefone. Esclarecimentos pelo telefone: 3232-4727.

Natal, 19 de janeiro de 2015.

Gustavo Costa de Miranda - PREGOIEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 023 /2014-A.P., de 19 DE JANEIRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e Ofício nº 0187/2015-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora Maria Auxiliadora Soares de Lima, Matrícula nº 05.516-6, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Orçamento e Finanças - DOF, concedida através da Portaria nº 0019/2015/2015-GS/SEMAD, de 07/01/2015, publicada no DOM do dia 08/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2014.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 024/2015-GS/SMS DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 190/2015-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE PATRÍCIO DA SILVA-, Matrícula nº 69.247-6 como gestor dos contratos abaixo discriminados, conforme Lei Federal 8.666/93 e mediante orientações da Controladoria Geral do Município – CGM.

- F. WILTON C. MONTEIRO - CONTRATO 314-2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.071/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Natal/RN), situada à Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal, RN, telefax nº (84) 3232-8512, através da Pregoeira, nomeada e designada pela Portaria nº 292/2014-GS/SMS de 01 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de setembro de 2014, COMUNICA, a interessados e licitantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.071/2014 – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, que zelando pela publicidade, isonomia, competitividade e a objetividade entre os licitantes, bem como pelos interesses da Administração, que dará prosseguimento ao certame supra citado no dia 20 de janeiro de 2015 às 10 horas, horário de Natal/RN Natal, 16 de janeiro de 2015.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o(s) Dia(s): 22 e 29 de janeiro de 2015 a partir das 08:00 h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

DIA: 22 DE JANEIRO

Processo nº. 2011.032935 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB - Recurso nº: 194/2014 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura;
Processo nº: 2011.031385 -7 - SEMUT - Recorrente: Opus Gestão de Entretenimentos Ltda. – Advogado(s): Wilson Ramalho Cavalcanti Neto e Outros - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº: 212/2014 - TATM - Voluntário – Relator: Conselheiro Rodrigo Ferraz Quidute;
Processo nº: 2013.008606 -6 – SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: William Brito de Mendonça - Recurso nº: 009/2015 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Ferraz Quidute;

DIA: 29 DE JANEIRO

Processo nº. 2008.014759-8 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Natal Hospital Center S/A. - Recurso nº: 224/2010 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 19 de janeiro de 2015.
Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - Chamada Pública nº 001/2014 - SEMTAS A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através do Comitê Gestor da seleção de Chamada Pública nº 001/2014, cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS A FAZER PARTE DO PROJETO IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL VISANDO A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN comunica a todos interessados que fica prorrogada a data de publicação do resultado final da presente seleção para o dia 23 de Janeiro de 2015.

Zenilda da Silva Oliveira de Carvalho - Presidente do Comitê Gestor

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

Processo nº: 001113/2015-29 /SEMTAS (Processo nº 059940/2014-21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 021/2014/SEMOV)

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Contratada: A J F INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.443.865/0001-71; Endereço: Rua Major Afonso Magalhães, 29 – Areia Preta – Natal/RN, CEP: 59014-170;

Objeto: Construção de equipamentos do saneamento integrado dos bairros Nossa Senhora da Apresentação e Lagoa Azul, Lote 04, qual seja Hum (01) CRAS, em Natal/RN.

Valor: R\$ 338.458,08 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Prazos de Vigência e Execução: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses consecutivos contados a partir da sua assinatura e, o de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço;

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 08.243.055.2-990 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 181- Recurso de Convênios Diversos; Anexo: VII – Atividades de Ações Finalísticas;

Base Legal: Lei nº 8.666/93, com nova redação da Lei nº 8.883/94;

Assinaturas:

Ilzamar Silva Pereira - Contratante

Ana Elisabeth Thé Bonifácio Freire - Contratada

Natal, 13 de janeiro 2015.

*Replicar por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE Nº 001/2015 – GS/SEMPLA

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo designados para comporem a Comissão Geral de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 008/2014, que trata da prestação de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, manutenção e suporte assistido dos módulos do software “E-cidade”, disponível no Portal do Software Público (www.softwarepublico.gov.br), visando o aperfeiçoamento da gestão do Município do Natal:

I. Membros designados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA para fiscalização da execução dos serviços de implantação, conforme disposto nas Cláusulas 3.7 e 7.1 do Contrato nº 008/2014.

a) Afonso Leirias Júnior – Matrícula nº 65520-0;

b) Carolina Paiva Cavalcanti – Matrícula nº 49713-4;

c) Cyronky Queiroz Pimentel - Matrícula nº 61.611-7.

Art. 2º. A coordenação da comissão referida no art. anterior caberá ao servidor Afonso Leirias Júnior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2015.

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

L TRÊS SERVIÇOS – EILERE, inscrita no CNPJ: 19.019.409/0001-88, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 05/11/2014, através do Processo Administrativo Nº 00000.056121/2014-21, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um imóvel comercial com área construída de 1225,50 m² em um terreno de 1.777,65 m², situado na Avenida Coronel Estevam número 1280, Bairro do Alecrim, CEP 59031-000, nesta cidade do Natal, ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014

Nº do processo: 00000.056254/2014-06

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: AEROEXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA - CNPJ: 24.593.774/0001-31

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 074/2014 firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, e a empresa AEROEXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA, por igual período, com vigência a partir do dia 1º até o dia 21 de janeiro de 2015.

Classificação da Despesa: Classificação Orçamentária: 13.392.54.2-075 – projeto/atividade NATAL EM NATAL - Elemento De Despesas: 3.3.90-39 - Fonte: 111

Base Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Vigência: a partir do dia 1º até o dia 21 de janeiro de 2015.

Valor total: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Natal, 31 de dezembro de 2014.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – Presidente da FUNCARTE

KLEBER BASTOS DA SILVA – AEROEXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA

*Replicado por incorreção

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014

Nº do processo: 00000.047540/2014-72

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME - CNPJ: 74.357.443/0001-70

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 054/2014, por igual período, a partir do dia 01 de janeiro até o dia 12 de Março de 2015. Todas as demais cláusulas previstas no contrato original manter-se-ão inalteradas.

Classificação da Despesa: Funcional: 13.392.54.2 -067 – FESTEJOS POPULARES – Elemento de despesa: 3.3.90.33 - Sub Elemento: 99 - Anexo: VII – Fonte: 111.

Base Legal: Art. 57. Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Vigência: a partir do dia 01 de janeiro até o dia 12 de Março de 2015.

Valor Total: R\$ 232.899,45 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Natal/RN, 31 de dezembro de 2014.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

FERNANDO DARE RIOTTO - SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2015-PGM - NATAL, 19 DE JANEIRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA, matrícula nº 60.812-2, para substituir a Procuradora CRISTINA WANDERLEY FERNANDES, matrícula nº 12.880-5, Chefe da Procuradoria de Defesa do Consumidor, durante as suas férias referentes ao 1º e 2º períodos do exercício 2014 / 2015, de 07 de janeiro de 2015 a 07 de março de 2015

Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim

Procurador-Geral do Município

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR FRANKLIN CAPISTRANO

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

BERTONE MARINHO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR LUIZ ALMIR 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

3º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON

NASSER JÚNIOR.

LEI PROMULGADA Nº 0401/2014

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde da SMS e regulamenta as gratificações específicas da Área de Saúde, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, Artigo 43, §§ 2º, 3º e 6º todos da Lei Orgânica do Município de Natal, e pelo Artigo 201, §§ 3º, 4º, 6º e 9º, da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 24 da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, que foi alterado pela Lei Complementar nº 125, de 11 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido dos incisos IX e X com as seguintes redações:

“Art. 24 -

.....

IX – Gratificação de Plantão Adicional (GPA);

X – Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde (GIDAS).”

Art. 2º - Ficam acrescentados ao Art. 26, da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, os Incisos XIV e XV, e os Parágrafos 6º, 7º e 8º, com as seguintes redações:

“Art. 26 -

.....

XIV – Gratificação de Plantão Adicional (GPA), atribuída a servidor que desempenhar, eventualmente, além do cumprimento de sua carga horária funcional, suas atividades profissionais nos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema de Urgência e Emergência da Rede Pública Municipal de Atenção à Saúde, pelo período de doze horas ininterruptas, em sistema de escala, concedida por ato do Prefeito, mediante indicação do Titular da Secretaria Municipal de Saúde, até o limite de quatro plantões adicionais, de acordo com a necessidade do serviço, observando-se os critérios de assiduidade, pontualidade e eficiência, fixada nos seguintes valores:

a) Nível Superior:

1. R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os servidores ocupantes do cargo de especialista em saúde, na categoria de médico;

2. R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os servidores ocupantes do cargo de especialista em saúde nas demais categorias profissionais.

b) Nível Médio:

1. R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os servidores ocupantes dos cargos técnicos em saúde, e para os assistentes em saúde que foram contemplados na Lei nº 134/2013.

XV – Gratificação de Incentivo de Desempenho dos Agentes de Saúde (GIDAS), atribuída aos servidores ocupantes de cargo efetivo de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias que cumprirem carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e estiverem no exercício da função, a ser concedida por Ato do Chefe do Executivo Municipal, mediante indicação do Titular da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até que seja estabelecido um instrumental de avaliação mediante regulamento próprio, com critérios a serem discutidos na Mesa Municipal de Negociação Permanente – MMNP-SUS Natal.

§ 6º - A concessão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde (GIDAS) será paga mensalmente no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) até que sejam definidos em Decreto os critérios a serem utilizados no Processo de avaliação individual dos servidores dela beneficiários.

§ 7º - Não fará jus a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde (GIDAS) o servidor: em gozo de férias-prêmio, licenças e outros afastamentos; em licença para tratamento de saúde com duração igual ou superior a trinta dias, exceto nos casos de servidores acidentados no exercício de suas atribuições ou acometidos de doença profissional, casos em que será considerada a última avaliação; que sofrer penalidade disciplinar no período da avaliação, prevista na legislação em vigor; que faltarem ao trabalho por qualquer motivo; que não alcançar o percentual mínimo de setenta por cento, definido no Inciso XV deste artigo; e que estiver cedido a outros órgãos.

§ 8º - O valor correspondente à gratificação de que trata o inciso XV deste artigo não se incorporará ao vencimento para nenhum efeito, e não será computada para o cálculo de qualquer vantagem, como o décimo terceiro salário, férias e licenças de qualquer título.”

Art. 4º - As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, a linha “b” do inciso IV, alínea “c” do inciso V, as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI, e o § 4º, do art. 26, da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 -

I -

a) R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para os Servidores do Grupo de Nível Superior;

b) R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para os servidores do Grupo de Nível Médio;

c) R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para servidores do Grupo de Nível Fundamental.

IV -

.....

b) Nível Médio:

1) Técnico ou auxiliar de enfermagem em exercício no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

2) Técnico ou auxiliar de enfermagem em exercício no Serviço de Atendimento Fixo de Urgência, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no valor de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais);

V -

.....

c) Técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, em exercício nas atividades de obstetrícia e neonatologia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no valor de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

VI -

a) Nos Centros de Atenção Psicossocial, fixada, respectivamente, nos valores de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), para os ocupantes de cargo efetivo de nível superior, médio e elementar;

b) Nos Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, fixada no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para os ocupantes de cargo efetivo de nível superior;

c) Nos Ambulatórios Especializados em Saúde Mental, integrantes da estrutura das

Policlínicas, para os ocupantes de cargo efetivo de nível superior e médio, fixada, respectivamente, nos valores de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

d) Na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para os ocupantes de cargo efetivo de nível superior, com atribuição específica na área técnica de saúde mental, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

§ 4º - Não serão consideradas como de efetivo exercício, para o fim de percepção das gratificações previstas nesta Lei Complementar, as situações de desempenho de mandato eletivo, missão de estudo, exercício de cargo de provimento em comissão, cessão funcional, licença para trato de interesse particular; bem como as demais situações nas quais não caracterize o efetivo exercício das atividades ou se afaste daquelas preconizadas para a concessão das gratificações.”

Art. 5º - Os servidores que não aderiram ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde, no prazo estipulado pelo art. 35 da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, poderão fazê-lo, mediante requerimento, até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º - A Gratificação de Plantão Adicional (GPA), prevista nesta Lei, será paga por até 06 (seis) meses contados da sua vigência, a fim de se organizar o concurso público de provas e títulos.

Parágrafo Único – O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período de 06 (seis) meses.

Art. 7º - Fica assegurada a realização de concurso público para a contratação de profissionais da saúde abrangidos pela Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, no prazo de 1 (um) ano.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro (1º) de março de 2014, exclusivamente no que tange a gratificação prevista no Art. 26, XV, ficando desde já, o Executivo Municipal autorizado a parcelar o retroativo, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de janeiro de 2015.

Franklin Capistrano - Presidente

Luiz Almir Magalhães - Primeiro Secretário

Júlio Protásio - Segundo Secretário

ATO N.º 004/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, XXVII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

I. Designar os servidores ERIBERTO DA COSTA NEVES, FRANCISCO GILSON DIAS AIRES DE CARVALHO, ERIVONE RIBEIRO DE OLIVEIRA, JOÃO ALBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA e BARTOLOMEU DA SILVA MOREIRA, para constituírem a Comissão Permanente de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Natal.

II. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 19 de janeiro de 2015.

Vereador Franklin Capistrano – Presidente

Vereador Luiz Almir – Primeiro Secretário

Vereador Júlio Protásio – Segundo Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: N.E. COMERCIO E SERVICO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motores industriais com motor redutor deslizando industrial de 1 HP, com sistema de embreagem, destravamento manual com chave na rede swithes para fins de curso; 01 (uma) central de comando eletrônico com receptor incorporado e rampa de aceleração; 01 (uma) caixa para central; 04 (quatro) metros de cremalheiras industrial; 01 (um) comando de guarita; 01 (Um) conjunto de fotocélulas e 02 (dois) controles remotos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2014, processado e julgado com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se-lhe, supletivamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com sucessivas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Valor da dotação: R\$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: O presente termo iniciará na sua assinatura, até 12 meses. ASSINATURAS: Vereador ALBERT DICKSON DE LIMA/Contratante e EVANOEL VIEIRA DA SILVA/Contratada. Natal, 30 de dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Wílton Pereira da Silva
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares,
Solange Teixeira Avelino, Mirella Laino Fulco.
SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque
DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza